



**PORTARIA Nº 599, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

**Determina abertura de Sindicância Administrativa e dá outras providências.**

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Ofício/Memorando nº 18.889/2026 do Chefe de Transporte Municipal trazendo informações de que verificando o relatório de abastecimento da Link Benefícios, foi identificado alguns lançamentos de abastecimento vinculados a veículos da saúde que, encontram-se em manutenção;

Considerando, a manifestação e juntada de documentos anexados ao despacho 02 do Ofício/Memorando nº 18.889/2026 pela servidora Cristiane de Fátima Prestes, Chefe Administrativo junto ao Departamento de Frotas da Municipalidade;

Considerando finalmente, o parecer jurídico pela necessidade de apuração dos fatos para maiores esclarecimentos, visto que muitos dos veículos estavam em manutenção no período dos supostos abastecimentos, bem como constam nomes de servidores que sequer utilizam os referidos veículos como responsáveis:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a abertura de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos constantes do Ofício/Memorando nº 18.889/2026 do Chefe de Transporte Municipal trazendo informações de que verificando o relatório de abastecimento da Link Benefícios, foi identificado alguns lançamentos de abastecimento vinculados a veículos da saúde que, encontram-se em manutenção.

**Art. 2º** - Nomear Comissão Sindicante formada pelos servidores públicos municipais: Ane Priscila Camargo; Ricardo Carline Filho e Daniele Wesgueber, sob a presidência da primeira.





**Art. 3º - A** comissão convocada no art. 2º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis mediante requisição justificada, para apresentação do relatório final dos trabalhos.

**Parágrafo único.** O prazo descrito no *caput* deste artigo terá início a partir da expedição da ata de abertura dos trabalhos da Comissão Processante, contendo assinatura de todos os membros.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 16 de junho de 2026.

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**

**Prefeito**

**PUBLICAÇÃO:** Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

**RONAN JOSÉ DA MATTA**

**Secretário de Administração**

